

Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Semi-Árido SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E **CONTRATOS**



Identificador:

1752373

PROCESSO 23091.004102/2017-84

Cadastrado em 12/04/2017



Nome(s) do Interessado(s):

SALE MARIO GAUDENCIO

Tipo do Processo: **AFASTAMENTO**

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

E-mail:

mario@ufersa.edu.br

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Observação:

Marisa Cristina de O. Leite UFERSA - Assist Amerika ininistração/DIAP

Mov	/IMENTAÇÕES	ASSOCIADAS

12/04/2017 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP, 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E. mail: proppg@ufersa edu br

REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): SALE MÁRIO GAUDÊNCIO

Identidade: 1836327 Órgão Emissor: ITEP UF: RN Data de Emissão: 04/01/1997

CPF: 009.576.284-12 Data de Nascimento: 14/06/1986 Tel.: (84) 9-9908-7315

E-mail: mario@ufersa.edu.br ou salemario@gmail.com Departamento/Setor: Biblioteca Orlando

Teixeira

Categoria Funcional: Bibliotecário-Documentalista (Nível E)

Tipo de Afastamento: Afastamento remunerado (para realização do Curso de Doutorado em Ciência da Informação pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba)

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 8 mês: 5

Início do Exercício no Cargo: 19/01/2010 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciência da Informação

Nível: Doutorado

Área de concentração: Informação, Conhecimento e Sociedade

Prazo previsto para realização do curso: Início: 02/05/2017 Término: 02/05/2021

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Cidade: João Pessoa Estado: Paraíba País: Brasil



ANEXAR (Obrigatório)

I – Justificativa de seu requerimento (Anexo I). (Disponível na Página da PROPPG).

II - Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso). (Anexo VIII - Disponível na Página da PROPPG).

III – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas. (Anexo IIA Docente) ou (Anexo IIB Técnico Administrativo). (Disponível na Página da PROPPG).

IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

V - Anexar comprovante de matrícula ou de aprovação.

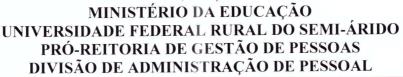
Data: 04/04/2017

Assinatura do requerente



3. PREENCHIDO PELO CENTRO/DEPARTAMENTO/SETOR Justificativa para liberação do Requerente: (Anexo III). (Disponível na Página da PROPPG)					
Justificativa para liberação do Requerente	:: (Anexo III). (Disp	oniver na ragina da rivorroj			
Data da Reunião: 04/04/2017	Cleide Rodrigues de Sous Bibliotecária Cleide Rodrigues de Sous RB15/706 Chefe do Centro/Setor				
4. PARECERES					
CPPTA (Técnico-Administrativo): (Anexo III) Data://	(Disp o nível n a Págin a	da PROPPG)			
		Presidente			
CPPD (Docente): (Anexo III) (Disponível na P	Página d a PROPPG)				
		Presidente			
PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):					
Data:/					
	Pró-Reitor	de Pesquisa e Pós-Graduação			
OBSERVAÇÃO:					
Ver resolução CONSUNI/U	IFERSA n° 009/201	Dúvidas. 3, de 08 de novembro de 2013			







DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Sale Mário Gaudêncio**, portador(a) do CPF nº 009.576.284-12, matrícula Siape nº 1752373, é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 19 de janeiro de 2010, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, com lotação no(a) Biblioteca Orlando Teixeira.

Eu, Marcus Vinicius Herculano Rocha, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 11 de abril de 2017.

Elainy Danielle Guedes Pereira
Diretora





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO OU PARA RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO

(Obrigatório)

Tendo em vista as crescentes demandas, emergentes mudanças na conjuntura educacional, à necessidade contínua da busca pela qualificação e atualização profissional em alto nível, surge à necessidade de afastar-se para o processo de estudo e aperfeiçoamento, onde se buscará compreender as novas vivências de análises investigativas e particulares práticas de um dado campo de atuação. Neste sentido e tendo em vista que, a partir do momento que os insumos científicos e as ferramentas intelectuais forem favorecidos aos patamares de auto rendimento, ao retornar à instituição com a qual o profissional está lotado, as informações adquiridas e o conhecimento gerado no período de afastamento, permitirão ao profissional, compartilhar suas potenciais pesquisas em ações práticas, dando à universidade de origem, um retorno profissional com vistas ao melhoramento as relações de ensino, pesquisa e extensão a partir de seu mundo possível, ou seja, da sua área de atuação.

Data: 04 de abril de 2017.

Assinatura do requerente

Sale Morio Gares

Dúvidas:

Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro a anuência com relação ao pedido de afastamento do servidor **Sale Mário Gaudêncio** das suas atividades na Biblioteca Orlando Teixeira, Campus Mossoró, para realizar Pós-Graduação *Stricto Sensu,* Doutorado em Ciência da Informação, promovido pela Universidade Federal da Paraíba com sede em João Pessoa, pelo período de até 48 meses, a partir de 02/05/2017.

Data: 04 /04 /2017

Cleide Rodrigues de Sou: Bibliotecária CRB15 / 708

Assinatura do Chefe imediato

Dúvidas:

Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PRPG

CNPJ: 24.098.477/0001-10 Cid. Universitária - João Pessoa-PB - Cep: 58051-900 Fone:(0xx83) 3216-7216 - Fax:(0xx83) 3216-7570



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **SALE MÁRIO GAUDÊNCIO** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número **20171014486**, no DOUTORADO em **CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - João Pessoa**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba em João Pessoa. 04 de Abril de 2017.

Código de verificação: f6321eb107

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER A PRPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA CURSAR MESTRADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.004102/2017-84 trata do pedido de afastamento do Servidor Técnico Administrativo **Sale Mário Gaudêncio**, pertencente ao quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentarista com lotação na Biblioteca Orlando Teixeira com a finalidade de cursar *Doutorado em Informação*, conhecimento e sociedade no Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) na cidade de João Pessoa, PB.

O servidor solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA para realizar estudos de Doutorado na supracitada Universidade, por um período 48 meses.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus servidores em nível de pós-graduação;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar os seus conhecimentos no tocante as suas atividades desenvolvidas na UFERSA:

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do servidor (folha 05);

CONSIDERANDO o comprovante de aprovação no doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da UFPB (folhas 07 e 08);

CONSIDERANDO a declaração de matrícula do servidor no Programa de Pósgraduação em Ciência da Informação da UFPB (folha 09);

CONSIDERANDO o atestado de matrícula do servidor no Programa de Pósgraduação em Ciência da Informação da UFPB (folha 010);

CONSIDERANDO o parecer (anuência) da chefia imediata (folha 06);

CONSIDERANDO o anteprojeto apresentado a ser desenvolvendo no doutoramento pelo servidor (folha 013);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento integral do servidor **Sale Mário Gaudêncio**, pertencente ao quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar *Doutorado em Informação*, conhecimento e sociedade no Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) na cidade de João Pessoa, PB. A partir de 02 de maio de 2017 até 01 de maio de 2018.

Mossoró (RN), 13 de abril de 2017.

Pro Rei or Adj. de Pesq. e Pos-Graduação Prof. Vander Mendonça

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.004102/2017-84

Interessado: SALE MARIO GAUDÊNCIO

Assunto: Requerimento de afastamento para Cursar Doutorado (Inicial)

DESPACHO

- 01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor técnico-adminsitrativo SALE MARIO GAUDÊNCIO, SIAPE 1752373, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, lotado na Biblioteca Central Orlando Teixeira, com a finalidade de cursar Doutorado em Informação, Conhecimento e Sociedade na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa/PB, no período de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.
- **02.** Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.
- 03. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.
- **04.** Nesse sentido, a Biblioteca Orlando Teixeira, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do servidor, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 06, 35 e 36, respectivamente.
 - 05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.
- 06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 20 de abril de 2017.

À Consideração Superior.

Ananayra Mirella Góis e Silva Administradora – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Keliane de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitora